



ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2022-TP

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022, às 10:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino – Presidente; Laila Adriano da Luz e Francisco de Assis Alencar Barbosa - Membros, para julgamento das habilitações referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2022-TP**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS NO SISTEMA CADPREV E DE APOSSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE APOSSENTADORIAS**. Foram analisados os envelopes de habilitação das seguintes empresa: **1. ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.656.662/0001-78, **2. FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ nº 41.166.259/0001-94, **3. JP LOPES DE ALCANTARA-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.294.308/0001-64, **4. YZALLON M LOPES – YML SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 41.766.364/0001-64, **5. HIPOLITO INDIO GUIMARÃES – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.767.587/0001-08 e **6. R E A APOSSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41. Com observância às disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2022 - TP**, esta Comissão profere o seguinte julgamento: **EMPRESAS HABILITADAS: HIPOLITO INDIO GUIMARÃES – ME e R E A APOSSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA; EMPRESAS INABILITADAS: FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, não apresentou o CRC do Município, conforme exigência o item 4.1 do Edital; não apresentou os índices de liquidez, conforme exigência o item 4.4.6.1 do edital; não apresentou a qualificação técnica, conforme exigência o item 4.5 do edital; apresentou as Declarações sem o reconhecimento de firma, conforme exigência do item 5.1 do edital; **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, apresentou as Declarações sem o reconhecimento de firma, conforme exigência do item 5.1 do edital; **JP LOPES DE ALCANTARA-ME**, apresentou o Contrato Social sem autenticação, apresentou as Declarações sem o reconhecimento de firma, conforme exigência do item 5.1 do edital e **YZALLON M LOPES – YML SERVIÇOS**, apresentou várias certidões vencidas no CRC do Município, descumprindo a exigência do item 4.1 do edital e apresentou as Declarações sem o reconhecimento de firma, conforme exigência do item 5.1 do edital . O resultado do julgamento a habilitação será divulgado na forma da lei e do edital e será aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Função	Nome	Assinatura
01	Presidente	Iara Lopes de Aquino	<i>Iara Lopes de Aquino</i>
02	Membro	Francisco de Assis Alencar Barbosa	<i>Francisco de Assis Alencar Barbosa</i>
03	Membro	Laila Adriano da Luz	<i>Laila Adriano da Luz</i>